



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 042/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

Suplementação (+) 8.700,00

532 - 12.306.0039.1033.0000 Reforma e Ampliação da Cozinha.(Escolar)..... 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 Tesouro

110 000 Geral

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

533 - 12.306.0039.2093.0000 Manutenção da Cozinha Escolar..... 3.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R: 0 05 13

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

384 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO.....

-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR.R Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

110 000 GERAL

418 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil..... -3.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR.R Grupo: 0 0581

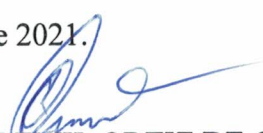
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 003 ENSINO INFANTIL UNIAO

Anulação (-) -8.700,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Setembro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1025 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

Suplementação (+)

532	12.306.0039.1033.0000	Reforma e Ampliação da Cozinha.(Escolar)	8.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
533	12.306.0039.2093.0000	Manutenção da Cozinha Escolar	3.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

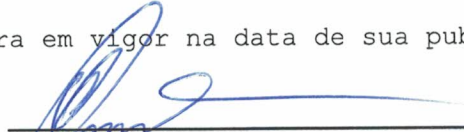
02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

384	12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
418	12.368.0027.2064.0000	Transporte Escolar - Ensino Infantil	-3.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

Anulação (-)

-8.700,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.